



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE
PREVCAR**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2021

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 120710592021** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **VICENCIA SOUSA MOURA**, CPF nº **441.720.283-49**, RG nº **2007970195-1** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Feitosa, nº 401, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL F, matrícula/Prefeitura nº 622 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de **R\$ 2.335,63 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais, sessenta e três centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.335,63 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais, sessenta e três centavos)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.335,63	Lei nº 748/2020
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.335,63	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 23 de julho de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce